



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME, PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIRA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

**CONTRATADA:** REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.946.982/0001-22, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3646, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-742, representada por sua procuradora, a Senhora SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 450414 SSP/RO e do CPF/MF n. 409.623.772-87, residente e domiciliada nesta capital, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000782-37.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 04/2013, firmado entre as partes em 22/04/2013, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **22/04/2017 a 21/04/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela Contratante

**SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA**  
Procuradora  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 19/04/2017, às 12:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Conceição Lopes da Silva, Usuário Externo, em 19/04/2017, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 3903468 e o código CRC 0AC3932E.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjw/>

0000759-91.2015.4.01.8012

3903468v2